



Diário da Justiça

ESTADO DO PARANÁ

Nº 4819 ANO XLII CURITIBA, QUARTA-FEIRA, 22 DE JANEIRO DE 1997 - EDIÇÃO DE HOJE - 56 PÁG.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ATOS DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA N.º 0247

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no exercício da Presidência, usando das suas atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 98669/96, resolve

DESIGNAR

a Bacharel **ELZA SELLA CLARO DE OLIVEIRA**, Assessor Jurídico, PJ-IV, classe I, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para exercer, em substituição, a partir de 26 de dezembro de 1996, o cargo em comissão de Diretor de Departamento, símbolo DAS-3, do Departamento do Patrimônio, durante as férias restantes do titular, **RONALDO PORTUGAL BACELLAR**, atribuindo-se-lhe a gratificação correspondente.

Curitiba, 16 de janeiro de 1997.

OSIRIS FONTOURA
Presidente em exercício

SECRETARIA

ORDEM DE SERVIÇO N.º 00115/97

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, tendo em vista as atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Judiciário n.º 173/89 e de conformidade com o disposto no inciso X do artigo 34 da Constituição Estadual, resolve conceder aos servidores do Poder Judiciário trinta (30) dias de FÉRIAS REGULAMENTARES:

NOME/CARGO/LOTACAO	ALUSIVAS	INICIO	PROTOCOLO
MARIA APARECIDA DE SOUZA NUNES AUXILIAR DE CARTORIO Nivel 7 LARANJEIRAS DO SUL	1996	20/01/97	001923/97
VALDECI GOMES ORLANDO AGENTE DE LIMPEZA Nivel 10 LONDRINA	1997	03/02/97	002352/97
MATEUS DE AGUIAR LEAL OFICIAL DE JUSTICA Nivel 4 LONDRINA - 1ª VARA CIVEL	1997	03/02/97	002355/97
JOSE CARLOS DE CAMPOS OFICIAL DE JUSTICA Nivel 5 GUARAPUAVA	1997	03/02/97	097454/96

ARACELY NATAN JARDIM 1996 17/02/97 002338/97
OFICIAL DE JUSTICA Nivel 5
CAMPO MOURAO

JOYCE DO LAGO 1994 20/01/97 002342/97
AUXILIAR CARTORIO JUIZADO ESPECIAL-FINAL Nivel 6
LONDRINA - JUIZ ESP PEQ CAUSAS

Curitiba, 15 de JANEIRO de 1997

MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHON
Diretora Geral

ORDEM DE SERVIÇO N.º 00116

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 94364/96, resolve

CONCEDER

a **JOCELY TERESINHA FRANKLIN CAMINHA ALVES**, funcionária da Assembléia Legislativa do Estado do Paraná, ora à disposição do Tribunal de Justiça, dez (10) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 02 de dezembro de 1996, de acordo com o artigo 221, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 16 de janeiro de 1997.

MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHON
Diretora Geral

ORDEM DE SERVIÇO N.º 00117

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 92863/96, resolve

CONCEDER

a **ILDA DOS SANTOS**, Ascensorista, PJ-III, nível 12, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, sete (07) dias de licença para tratamento de saúde, em pessoa da família, a partir de 04 de dezembro de 1996, de acordo com o artigo 237, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 16 de janeiro de 1997.

MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHON
Diretora Geral

ORDEM DE SERVIÇO N.º 00118

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 94984/96, resolve

AUTORIZAR

GARIBALDI GABRIEL MACHADO, Oficial Judiciário, PJ-IV, nível 03, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, a usufruir os dezesesseis (16) dias restantes de férias alusivas ao ano de 1995, a partir de 24 de dezembro de 1996.

Curitiba, 16 de janeiro de 1997.


MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN
 Diretora Geral

ORDEM DE SERVIÇO N.º 00119

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 93061/96, resolve **autorizar** os servidores abaixo relacionados a usufruírem os dias restantes de férias a seguir especificadas:

NOME/CARGO	DIAS RESTANTES	ALUSIVAS	A PARTIR DE
MARCIA LOYOLA ROCHA Oficial Judiciário Quadro de Pessoal	13	1992	19.12.96
LUCIANE TREVISAN PLATNER Oficial Judiciário Quadro de Pessoal	29	1996	02.12.96
EURICO DE PAIVA VIDAL JUNIOR Assessor Jurídico Quadro de Pessoal	29	1994	20.01.97
SIDNEA DE CAMPOS Assistente Social Quadro de Pessoal	15	1996	09.12.96

Curitiba, 16 de janeiro de 1997.


MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN
 Diretora Geral

ORDEM DE SERVIÇO N.º 00120

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 203/97, resolve

DESIGNAR

JOSÉ BENEDITO CORREIA, Agente de Conservação, PJ-IV, nível 10, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para exercer, em substituição, a partir de 02 de janeiro de 1997, as funções de chefe do Serviço de Apoio às Salas de Sessões, da Seção de Controle e Atendimento, da Divisão de Atendimento Interno, do Departamento de Serviços Gerais, durante as férias do titular, **EDGAR ELOIR CARLI**, atribuindo-se-lhe a gratificação correspondente.

Curitiba, 16 de janeiro de 1997.


MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN
 Diretora Geral

ORDEM DE SERVIÇO N.º 00121

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 189/97, resolve

DESIGNAR

JOSÉ ROCHA, Agente de Serviços Gerais, nível 09, do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para exercer, em substituição, a partir de 02 de janeiro de 1997, as funções de chefe do Serviço de Controle Interno de Pessoal, da Seção de Cadastramento Geral, da Divisão de Manutenção, do Departamento de Serviços Gerais, durante as férias do titular, **MARCOS ANTONIO COSTA**, atribuindo-se-lhe a gratificação correspondente.

Curitiba, 16 de janeiro de 1997.


MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN
 Diretora Geral

ORDEM DE SERVIÇO N.º 00122

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 188/97, resolve

DESIGNAR

WILSON VIEIRA, Agente de Serviços Gerais, nível 10, do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para exercer, em substituição, a partir de 02 de janeiro de 1997, as funções de chefe do Serviço de Hidráulica, da Seção de Vistoria e Conservação, da Divisão de Manutenção, do Departamento de Serviços Gerais, durante as férias do titular, **FLORENCIO PURKOTE**, atribuindo-se-lhe a gratificação correspondente.

Curitiba, 16 de janeiro de 1997.


MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN
 Diretora Geral


ORDEM DE SERVIÇO N.º 00123

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 205/97, resolve

DESIGNAR

GILMAR CARLOS IMOSKI, Agente de Serviços Gerais, nível 09, do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para exercer, em substituição, a partir de 02 de janeiro de 1997, as funções de chefe do Serviço de Atendimento ao 1º Grupo Cível, da Seção de Controle e Atendimento, da Divisão de Atendimento Interno, do Departamento de Serviços Gerais, durante as férias do titular, **PEDRO EDGAR PADILHA**, atribuindo-se-lhe a gratificação correspondente.

Curitiba, 16 de janeiro de 1997.


MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN
 Diretora Geral

ORDEM DE SERVIÇO N.º 00124

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário n.º 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 202/97, resolve

DESIGNAR

MARIA DE LOURDES SOUZA BITTENCOURT, Agente de Conservação, PJ-II, nível 11, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para exercer, em substituição, a partir de 02 de janeiro de 1997, as funções de chefe do Serviço de Plantão e Inspeção, da Seção de Higiene e Limpeza, da Divisão Operacional de Atendimento Básico, do Departamento de Serviços Gerais, durante as férias da titular, **GENI COSTA BICALHO**, atribuindo-se-lhe a gratificação correspondente.

Curitiba, 16 de janeiro de 1997.


MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÕN
Diretora Geral

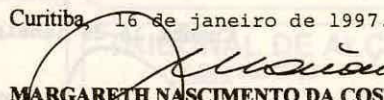
ORDEM DE SERVIÇO N.º 00125

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário n.º 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 200/97, resolve

DESIGNAR

LINDACIR RAMOS NUNES AMARO, Ascensorista, PJ-IV, nível 11, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para exercer, em substituição, a partir de 02 de janeiro de 1997, as funções de chefe do Serviço de Portaria de Fórum Criminal, da Seção de Portaria, da Divisão Operacional de Atendimento Básico, do Departamento de Serviços Gerais, durante as férias do titular, **REGINALDO DE PAULA MESSIAS**, atribuindo-se-lhe a gratificação correspondente.

Curitiba, 16 de janeiro de 1997.


MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÕN
Diretora Geral

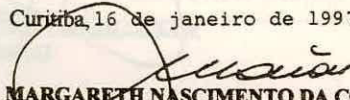
ORDEM DE SERVIÇO N.º 00126

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário n.º 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 59/97, resolve

DESIGNAR

PLÍNIO MACEDO SOTTO MAIOR FILHO, Agente Técnico Administrativo, nível 06, do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para exercer, em substituição, a partir de 06 de janeiro do ano em curso, as funções de chefe da Divisão Administrativa do Departamento da Corregedoria da Justiça, durante as férias do titular, **AQUILES BEASONI FERREIRA PIMPÃO**, atribuindo-se-lhe a gratificação correspondente.

Curitiba, 16 de janeiro de 1997.


MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÕN
Diretora Geral

ORDEM DE SERVIÇO N.º 00127

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário n.º 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 56/97, resolve

DESIGNAR

MARCOS AURÉLIO SUPERCHINSKI, Agente Técnico Administrativo, nível 06, do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para exercer, em substituição, a partir de 02 de janeiro do ano em curso, as funções de Chefe da Seção de Controle de Dados, da Divisão Administrativa do Departamento da Corregedoria da Justiça, durante as férias do titular, **ROBERTO JOSÉ PACHECO**, atribuindo-se-lhe a gratificação correspondente.

Curitiba, 16 de janeiro de 1997.


MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÕN
Diretora Geral


ORDEM DE SERVIÇO N.º 00128

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário n.º 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 199/97, resolve

DESIGNAR

ROSANA WALKIRIA DE BASSI ALEXANDRINO, Agente de Conservação, PJ-IV, nível 11, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para exercer, em substituição, a partir de 02 de janeiro de 1997, as funções de chefe do Serviço de Portaria de Fórum Cível, da Seção de Portaria, da Divisão Operacional de Atendimento Básico, do Departamento de Serviços Gerais, durante as férias do titular, **VILSON TEODORO DE SOUZA**, atribuindo-se-lhe a gratificação correspondente.

Curitiba, 16 de janeiro de 1997.


MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÕN
Diretora Geral

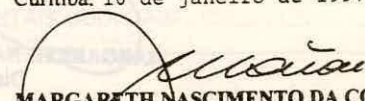
ORDEM DE SERVIÇO N.º 00129

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário n.º 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 187/97, resolve

DESIGNAR

ALCEMIR MARQUETTI, Agente de Serviços Gerais, nível 10, do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para exercer, em substituição, a partir de 02 de janeiro de 1997, as funções de chefe do Serviço de Controle de Materiais, da Seção de Cadastramento Geral, da Divisão de Manutenção, do Departamento de Serviços Gerais, durante o afastamento do titular, **ARIOVALDO ALBINI**, atribuindo-se-lhe a gratificação correspondente.

Curitiba, 16 de janeiro de 1997.


MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÕN
Diretora Geral

ORDEM DE SERVIÇO N.º 00130

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 186/97, resolve

DESIGNAR

ARIOVALDO ALBINI, Agente Técnico Administrativo, nível 04, do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para exercer, em substituição, a partir de 02 de janeiro do ano em curso, as funções de chefe da Seção de Cadastramento Geral, da Divisão de Manutenção do Departamento de Serviços Gerais, durante as férias do titular, ARILSON BUENO DA SILVA, atribuindo-se-lhe a gratificação correspondente.

Curitiba, 16 de janeiro de 1997.

MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN
Diretora Geral

ORDEM DE SERVIÇO N.º 00131

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 197/97, resolve

DESIGNAR

GRACINHA DORACI DE PAULA FOGAÇA, Telefonista, PJ-IV, nível 10, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para exercer, em substituição, a partir de 02 de janeiro de 1997, as funções de chefe do Serviço de Controle de Assistência Técnica, da Seção de Telefonia, da Divisão Operacional de Atendimento Básico, do Departamento de Serviços Gerais, durante o afastamento da titular, MARIA APARECIDA DEMÉTRIO, atribuindo-se-lhe a gratificação correspondente.

Curitiba, 16 de janeiro de 1997.

MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN
Diretora Geral

ORDEM DE SERVIÇO N.º 00132

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 83021/96, resolve

MANDAR CONTAR

em favor de JOSÉ ENÉAS GUERRA DOS SANTOS, Agente de Limpeza, PJ-IV, nível 10, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Londrina, para todos os efeitos legais, o tempo de um (01) ano referente ao dobro da licença especial deixada de gozar e correspondente ao decênio ininterrupto compreendido entre 30.12.85 e 02.07.95, antecipado em virtude da contagem efetuada pela Ordem de Serviço nº 1303/90, de acordo com o artigo 248 da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 16 de janeiro de 1997.

MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN
Diretora Geral

ORDEM DE SERVIÇO N.º 00133

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 82104/96, resolve

MANDAR CONTAR

em favor de LEDA SANTOS, Assessor Jurídico, PJ-IV, classe II, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para todos os efeitos legais, o tempo de cento e dezoito (118) dias, referente ao dobro da licença especial restante deixada de gozar e interrompida pela Ordem de Serviço nº 2693/94, de acordo com o artigo 248 da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 16 de janeiro de 1997.

MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN
Diretora Geral

ORDEM DE SERVIÇO N.º 00134

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 88739/96, resolve

AUTORIZAR

MARIZA SCHATZMANN, Agente de Conservação, PJ-IV, nível 10, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, a usufruir os três (03) meses de licença especial, a partir de 02 de dezembro de 1996, concedidos pela Ordem de Serviço nº 644/93 e cassada pela Ordem de Serviço nº 1024/93.

Curitiba, 16 de janeiro de 1997.

MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN
Diretora Geral

ORDEM DE SERVIÇO N.º 00135

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 92938/96, resolve de acordo com o artigo 149, § 3º, da Lei nº 6174/70, interromper por necessidade do serviço as férias dos servidores abaixo relacionados, ficando assegurado aos mesmos o direito de usufruírem os dias restantes em época oportuna:

Table with 4 columns: NOME/CARGO, A PARTIR DE, ALUSIVAS, DIAS RESTANTES. Rows include CARLOS TADEU DOS SANTOS SILVA and ADOLFO SELENKA.

Curitiba, 16 de janeiro de 1997.

MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN
Diretora Geral

ORDEM DE SERVIÇO N.º 00136

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 91894/96, resolve **interromper** por necessidade do serviço a licença especial dos servidores abaixo relacionados, ficando assegurado aos mesmos o direito de usufruírem os dias restantes em época oportuna:

do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Paraná e no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER a quem interessar possa que pelo prazo de trinta (30) dias, contados da data da publicação deste Edital no Diário da Justiça, excluindo-se o primeiro e incluindo-se o último dia útil, que encontram-se abertas as inscrições para preenchimento de um (01) cargo de **Oficial de Justiça PJ-I, nível 06**, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Xambê.

O candidato deverá dirigir ao Doutor Juiz de Direito Diretor do Fórum da Comarca, Presidente do Concurso, requerimento indicando as fontes de referências pessoais, juntando, desde logo, fotocópia de documento oficial de identificação e declaração firmada de que tem condições de apresentar, após a realização do concurso e no caso de vir a ser classificado, os seguintes documentos: a) certidão do registro civil comprovando que, na data da inscrição, possuía idade não inferior a dezoito (18) anos; b) certidão comprobatória de capacidade política, fornecida pelo Tribunal Regional Eleitoral; c) certificado de reservista ou documento equivalente que comprove estar quite com o serviço militar;

NOME/CARGO	A PARTIR DE	DIAS RESTANTES	CONCESSÃO AUTORIZAÇÃO
LUIZ ALBERTO DE ALBUQUERQUE Oficial Judiciário Quadro de Pessoal	02.12.96	144	O.S. 2432/96
MARIA ANGELA DE OLIVEIRA SIQUEIRA BRANCO Oficial Judiciário Quadro de Pessoal	01.12.96	30	O.S. 2007/96
LUCI RODRIGUES DA SILVA Agente de Conservação Quadro de Pessoal	09.12.96	41	O.S. 2432/96

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Curitiba, 16 de janeiro de 1997.

Margareth Nascimento da Costa Schön
MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN
Diretora Geral

ORDEM DE SERVIÇO N.º 00137

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 99027/96, resolve

d) laudo médico fornecido por órgão oficial do Estado, no qual conste que o interessado, após ter sido examinado por junta composta por três (03) médicos, não sofre de moléstia contagiosa ou repugnante nem é portador de deficiência física ou de debilidade mental que o incompatibilize com a função pública; e) certidão dos cartórios criminais das comarcas em que tiver residido após haver completado dezoito (18) anos de idade; f) atestado de idoneidade fornecido pela Corregedoria da Justiça.

O candidato poderá apresentar outros documentos abonadores de sua idoneidade moral e capacidade intelectual.

Não poderão inscrever-se os estrangeiros; os menores de dezoito (18) anos de idade; os que não estiverem quites com o serviço militar; os que não forem moralmente idôneos; os parentes consanguíneos e afins até o terceiro grau, inclusive, do (s) juiz (es) de direito, juiz (es) substituto (s), dos membros do Ministério Público e dos titulares de ofícios da supracitada comarca e os que não estiverem no gozo dos direitos civis e políticos.

O candidato indicará em seu requerimento de inscrição o endereço para intimações e eventuais comunicações. Ao dar entrada ou remeter o requerimento de inscrição, o interessado providenciará o depósito inicial das custas nos termos do inciso V, do artigo 7º, do Regulamento de Concurso.

O concurso terá validade pelo prazo de dois (02) anos, prorrogável, uma vez, por igual período.

Eu, *Luciano Mader Stinglin* (LUCIANO MADER STINGLIN), Chefe da Divisão de Documentação e Informações, em exercício, fiz extrair a presente certidão e a conferi.
Eu, *Dione Maria Pellegrin de Oliveira* (DIONE MARIA PELLEGRIN DE OLIVEIRA), Diretora do Departamento Administrativo, em exercício, a subscrevi.
Eu, *Margareth Nascimento da Costa Schön* (MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN), Diretora Geral da Secretaria do Tribunal de Justiça, DOU FÉ. Curitiba, 16 de janeiro de 1997.

DESIGNAR

PAULO ROBERTO ALTHEIA DE MELLO, Oficial Judiciário, PJ-IV, nível 04, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para exercer, em substituição, a partir de 02 de janeiro de 1997, as funções de chefe da Divisão do Conselho da Magistratura, do Departamento da Corregedoria da Justiça, durante as férias do titular, JOSÉ ALVACIR GUIMARÃES, atribuindo-se-lhe a gratificação correspondente.

Curitiba, 16 de janeiro de 1997.

Margareth Nascimento da Costa Schön
MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN
Diretora Geral

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

EDITAL DE CONCURSO N.º 02/97

A Diretora Geral da Secretaria do Tribunal de Justiça, por determinação do Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente em exercício do Tribunal de Justiça, constante do despacho exarado no expediente protocolado sob nº 51075/96, de conformidade com os artigos 143 e seguintes

DIVISÃO DO CONSELHO DA MAGISTRATURA

EDITAL DE CONCURSO N.º 01/97

A Bacharel MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN, Diretora Geral da Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, por determinação do Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente, constante do despacho exarado nos autos de Provimento de Cargo - Serventuários sob nº 97.001-0 e de conformidade com as disposições do Regulamento de Concursos para provimento de cargos de Auxiliares da Justiça, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER a quem interessar possa que, pelo prazo de dez (10) dias, contados da data da publicação deste Edital no Diário da Justiça, excluindo-se o primeiro e incluindo-se o último dia útil (art. 6º Acórdão nº 6706-CM), encontram-se abertas as inscrições ao concurso para provimento do cargo de **ESCRIVÃO DA VARA DE EXECUÇÕES PENAIS E CORREGEDORIA DOS PRESÍDIOS** da Comarca de entrância final de LONDRINA.

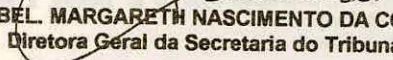
O interessado deverá dirigir requerimento ao Doutor Juiz de Direito Diretor do Fórum, Presidente do Concurso, indicando as fontes de informações pessoais e juntando desde logo fotocópias de documento oficial de identificação e declaração de que tem condições de apresentar, após a realização do concurso e no caso de vir a ser classificado, os seguintes documentos: a) certidão de registro civil comprovando que, na data da inscrição, possuía idade não inferior a dezoito (18) anos; b) certidão comprobatória de capacidade política fornecida pelo Tribunal Regional Eleitoral; c) certificado de reservista ou documento equivalente que comprove estar quites com o serviço militar; d) laudo médico fornecido por Órgão Oficial do Estado, do qual conste que o interessado, após ter sido examinado por junta composta de três (03) médicos, não sofre moléstia contagiosa ou repugnante, nem é portador de defeito físico ou debilidade mental que o incompatibilize com a função pública; e) certidão dos cartórios criminais das comarcas em que tiver residido após haver completado dezoito (18) anos de idade; f) atestado de idoneidade fornecido pela Corregedoria Geral da Justiça. O candidato poderá apresentar outros documentos

abonadores de sua idoneidade moral e capacidade intelectual. Não poderão inscrever-se os estrangeiros, os menores de dezoito (18) anos; os que não estiverem quites com o serviço militar, os que não forem moralmente idoneos, os que não estiverem em gozo do direitos civis e políticos. O candidato indicará, em seu requerimento de inscrição, o endereço para intimações e eventuais comunicações. Ao dar entrada ou remeter o requerimento de inscrição, o interessado providenciará o depósito inicial das custas nos termos do inciso V, do artigo 7º, do Regulamento de Concursos. As provas, só serão identificadas após a correção e o lançamento da média atribuída. Dado e passado na Secretaria do Tribunal de Justiça, em Curitiba, Capital do Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de janeiro de mil novecentos e noventa e sete. (16/01/1997).

Eu Francisco Rangel Delinski (Francisco Rangel Delinski), funcionário da Divisão do Conselho da Magistratura, digitei e imprimi o presente Edital.

Eu Paulo Roberto Altheia de Mello (Paulo Roberto Altheia de Mello), Chefe da Divisão, em exercício, conferi.

Eu Rosana Millen Zappa (Rosana Millen Zappa), Diretora do Departamento da Corregedoria Geral da Justiça, o subscrevi.


BEL. MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN
Diretora Geral da Secretaria do Tribunal de Justiça

TRIBUNAL DE ALÇADA

ATOS DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA N. 15/97

O Juiz Presidente do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 3181/97, resolve:

DESIGNAR

Luiz Adalberto Roth Heier, matrícula n. 5234, Agente de Serviço Externo nível 6, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, para substituir **Osmar Antonio Burato**, nas funções de chefe da Seção de Apoio Técnico, da Divisão de Patrimônio do Departamento Econômico e Financeiro, com as vantagens previstas em lei e durante o período de afastamento do titular.

Curitiba, 16 de janeiro de 1997.


Dilmar Ignácio Kessler
Presidente

PORTARIA N. 16/97

O Juiz Presidente do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 3181/97, resolve:

DESIGNAR

Nel Ramos, matrícula n. 344, Motorista nível 5, do Quadro de Pessoal Transitório da Secretaria deste Tribunal, para substituir **Gabriel Cavassin Filho**, nas funções

de chefe da Divisão de Patrimônio do Departamento Econômico e Financeiro, a partir do último dia 6, com as vantagens previstas em lei e durante o período de afastamento do titular.

Curitiba, 16 de janeiro de 1997.


Dilmar Ignácio Kessler
Presidente

SECRETARIA

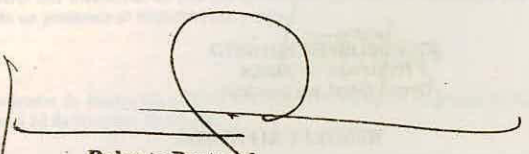
ORDEM DE SERVIÇO N.37/97

O Secretário do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 2982/97, resolve:

CONCEDER

a **João Oriando Globeski**, matrícula n. 5492, Contador nível 2, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, férias legais alusivas ao presente exercício, a partir do próximo dia 3.

Curitiba, 16 de janeiro de 1997.


Roberto Portugal
Secretário

ORDEM DE SERVIÇO N.38/97

O Secretário do Tribunal de Alçada do Estado do

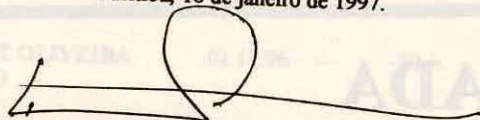
Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 3209/97, resolve:

Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 3242/96 resolve:

CONCEDER

a **Hilda Maria da Silva Frason**, matrícula n. 5467, Agente de Conservação nível 11, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, férias legais alusivas ao exercício de 1996, asseguradas pela Ordem de Serviço n. 189/96, a partir do próximo dia 3.

Curitiba, 16 de janeiro de 1997.



Roberto Portugal
Secretário

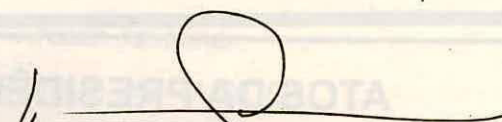
ORDEM DE SERVIÇO N. 39/97

O Secretário do Tribunal de Alçada do Estado do

CONCEDER

a **Roseli Canizares Gimenez Kania**, matrícula n. 5318, Agente de Conservação nível 10, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, 90 (noventa) dias de licença especial a que faz jus, em virtude de não haver se afastado do exercício de suas funções no quinquênio compreendido entre 7 de maio de 1990 e 6 de maio de 1995, assegurada pela Ordem de Serviço n. 334/95, a partir do próximo dia 3, com base no artigo 247, parágrafo único, da Lei Estadual n. 6174/70.

Curitiba, 16 de janeiro de 1997.



Roberto Portugal
Secretário

MINISTÉRIO PÚBLICO

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

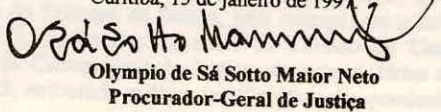
RESOLUÇÃO Nº 0064

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

DESIGNAR

a servidora **RAQUEL ANDRADE STANGRET**, RG nº 3.496.002-0/PR., para substituir a servidora **ODETE VILELLA XIMENES**, no cargo em comissão de Assessor de Gabinete do Procurador-Geral, símbolo DAS-5, durante suas férias, no período de 23 de dezembro de 1996 a 15 de janeiro de 1997.

Curitiba, 15 de janeiro de 1997.



Olympio de Sá Sotto Maior Neto
Procurador-Geral de Justiça

Departamento de Recursos Humanos

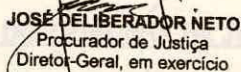
PORTARIA Nº 016/97

O **DIRETOR-GERAL, EXERCÍCIO DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

CONCEDER

ao servidor **EMERSON JORGE NEUMANN**, RG. nº 2.058.690-7/PR., licença médica para tratamento de saúde, pelo período de 77 (setenta e sete) dias, a partir de 02 de novembro de 1996.

Curitiba, 15 de janeiro de 1997.



JOSÉ DELIBERADOR NETO
Procurador de Justiça
Diretor-Geral, em exercício

RESOLUÇÃO Nº 0081

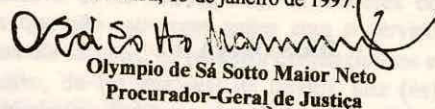
O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

DESIGNAR

a servidora **REGINA WESTPHALEN CORRÊA PINTO**, RG nº 22.568-0/PR., para substituir o servidor **ROBERTO LUIZ CONSTANTINÓPOLOS SEVERO**, no cargo

em comissão de Assistente, símbolo 1-C, durante suas férias, no período de 02 a 31 janeiro de 1997.

Curitiba, 15 de janeiro de 1997.



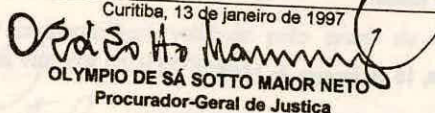
Olympio de Sá Sotto Maior Neto
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 55/97

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve **CONCEDER**, ao membro do Ministério Público abaixo relacionado, o acréscimo de 5% (cinco por cento) aos seus vencimentos, com amparo no artigo 37, inciso VIII, da Lei Complementar Federal nº 40/61 e artigos 1º e 2º da Lei Complementar Estadual nº 42/68:

NOME	CARGO	R.G. Nº	PROTOCOLO	D. VALIDADE	PERCENTUAL
NAZAREI OZIERANSKI	Prom. Just. Entr. Final	521.215-4	00083/97	27/09/1996	25,00%
SAMIA SAAD GALLOTTI BONAVIDES	Procuradora de Justiça	1.350.423-2	00084/97	17/12/1996	20,00%

Curitiba, 13 de janeiro de 1997.



OLYMPIO DE SÁ SOTTO MAIOR NETO
Procurador-Geral de Justiça

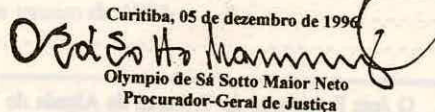
RESOLUÇÃO Nº 1359

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

ASSEGURAR

ao Promotor de Justiça **JORGE CESAR DE ASSIS** as férias relativas ao período/ano aquisitivo inicial, para serem usufruídas em época oportuna, a critério da Procuradoria-Geral de Justiça.

Curitiba, 05 de dezembro de 1996.



Olympio de Sá Sotto Maior Neto
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 0041

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolo nº 0150/97-PGJ, resolve

I- ASSEGURAR

à Promotora de Justiça **ROSANA MARIA LONGO DE PAULA SANTOS LIMA** as férias relativas ao 1º período de 1997, para serem usufruídas no período de 28 de janeiro a 26 de fevereiro do fluente.

II- DESIGNAR

a Promotora de Justiça **STELLA MARIA FLORES FLORIANI BURDA** para, sem prejuízo das atuais atribuições, responder pelos serviços do Ministério Público na comarca de SÃO JOÃO DO

TRIUNFO, durante as férias da respectiva titular.

Curitiba, 09 de janeiro de 1997.

Olympio de Sá Sotto Maior Neto
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 0043

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

DESIGNAR

os Promotores de Justiça CRISTINA MARIA SUTTER CORRÊA DA SILVA e MARCELO ALVES DE SOUZA para, sem prejuízo das atribuições do titular da respectiva Promotoria de Justiça, atuarem nos autos de Ação Penal nº 97.0000020-6, em trâmite na 6ª Vara Criminal de CURITIBA.

Curitiba, 09 de janeiro de 1997.

Olympio de Sá Sotto Maior Neto
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 0050

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolo nº 0049/97-PGJ, resolve

CONCEDER

ao Promotor de Justiça CLAYTON MARANHÃO 10 (dez) dias das férias relativas ao 1º período de 1994, assegurados pela Resolução nº 0831/95, para serem usufruídos no período de 23 de janeiro a 01 de fevereiro do fluente.

Curitiba, 13 de janeiro de 1997.

Olympio de Sá Sotto Maior Neto
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 0051

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolo nº 0014/97-PGJ, resolve

CONCEDER

ao Promotor de Justiça ANTERO EGÍDIO DA SILVEIRA 10 (dez) dias das férias relativas ao 1º período de 1995, dos 20 (vinte) assegurados pela Resolução nº 0838/96, para serem usufruídos no período de 13 a 22 de janeiro do fluente, ficando os 10 (dez) dias restantes para época oportuna, a critério da Procuradoria-Geral de Justiça.

Curitiba, 13 de janeiro de 1997.

Olympio de Sá Sotto Maior Neto
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 0052

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolo nº 2049/96-PGJ/Subsede, resolve

CONCEDER

ao Procurador de Justiça JOSÉ CLETO NETO as férias relativas ao 2º período de 1986, assegurados através de despacho do Procurador-Geral de Justiça, para serem usufruídos no período de 22 de abril a 21 de maio do fluente.

Curitiba, 13 de janeiro de 1997.

Olympio de Sá Sotto Maior Neto
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 0054

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolo nº 0005/97-PGJ, resolve

I - CONCEDER

ao Promotor de Justiça JÚLIO CESAR CALDAS 05 (cinco) dias das férias relativas ao 2º período de 1995, dos 15 (quinze) assegurados pela Resolução nº 1329/96, para serem usufruídos no período de 03 a 07 de fevereiro do fluente, assegurando-lhe o direito de fruição dos 10 (dez) dias restantes para época oportuna, a critério da Procuradoria-Geral de Justiça.

II - DESIGNAR

o Promotor de Justiça PAULO CESAR BUSATO para, sem prejuízo das atuais atribuições, responder pelos serviços do Ministério Público junto à 22ª Seção Judiciária da comarca de PONTA GROSSA, durante as férias do Promotor de Justiça acima nominado.

Curitiba, 13 de janeiro de 1997.

Olympio de Sá Sotto Maior Neto
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 0056

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista a imperiosa necessidade de serviços, resolve

CASSAR

11 (onze) dias das férias relativas ao 1º período de 1997 do Promotor de Justiça LUIZ DO

AMARAL, a partir de 20 de janeiro do fluente, assegurando-lhe o direito de fruição dos mesmos para época oportuna, a critério da Procuradoria-Geral de Justiça.

Curitiba, 13 de janeiro de 1997.

Olympio de Sá Sotto Maior Neto
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 0057

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista a imperiosa necessidade de serviços, resolve

CASSAR

os últimos 20 (vinte) dias das férias relativas ao 1º período de 1997 dos Promotores de Justiça MARCO ANTONIO CORRÊA DE SÁ e ANTONIO CARLOS STAUT NUNES, assegurando-lhes o direito de fruição dos mesmos para época oportuna, a critério da Procuradoria-Geral de Justiça.

Curitiba, 13 de janeiro de 1997.

Olympio de Sá Sotto Maior Neto
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 0058

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolo nº 0053/97-PGJ, resolve

I - CONCEDER

ao Procurador de Justiça JOSÉ DELIBERADOR NETO as férias relativas ao 1º período de 1997, cassadas pela Resolução nº 1340/96, para serem usufruídas no período de 22 de janeiro a 20 de fevereiro do fluente.

II - DESIGNAR

o Promotor de Justiça LUIZ EDUARDO CANTO DE AZEVEDO BUENO para, sem prejuízo das atuais atribuições, atuar no Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Execução Penal, durante as férias do respectivo Coordenador.

Curitiba, 14 de janeiro de 1997.

Olympio de Sá Sotto Maior Neto
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 0061

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

DESIGNAR

a Promotora de Justiça DAGMAR NUNES GAIO para atuar nas investigações destinadas a apurar fato noticiado pela imprensa, no dia 14 de janeiro do fluente, relacionado à utilização de grande número de cadáveres de crianças para fins de ensino e pesquisa científica pelo Hospital de Clínicas local.

Curitiba, 15 de janeiro de 1997.

Olympio de Sá Sotto Maior Neto
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 0062

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolo nº 5475/96-PGJ, resolve

I - CONCEDER

ao Promotor de Justiça JORGE CESAR DE ASSIS as férias relativas ao período/ano aquisitivo inicial, asseguradas pela Resolução nº 1359/96, para serem usufruídas no período de 03 de fevereiro a 04 de março do fluente.

II - DESIGNAR

os Promotores de Justiça GUILHERME FREIRE DE BARROS TEIXEIRA e NAYANI KELLI GARCIA para, sem prejuízo das atuais atribuições, responderem pelos serviços do Ministério Público na comarca de REALEZA, durante as férias do respectivo titular.

Curitiba, 15 de janeiro de 1997.

Olympio de Sá Sotto Maior Neto
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 0078

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolo nº 0226/97-PGJ, resolve

AUTORIZAR

o Procurador de Justiça GLAUCIO ANTONIO PEREIRA a se afastar do País, no período de 21 de janeiro a 22 de fevereiro do fluente.

Curitiba, 15 de janeiro de 1997.

Olympio de Sá Sotto Maior Neto
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 0079

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolo nº 0212/97-PGJ, resolve

I - CONCEDER

à Promotora de Justiça ADÉLIA SOUZA SIMÕES as férias relativas ao 1º período de 1997, cassadas pela Resolução nº 1416/96, para serem usufruídas no período de 03 de fevereiro a 04 de março do fluente.

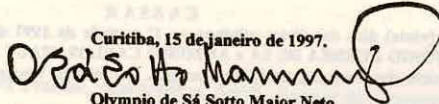
II - AUTORIZAR

a Promotora de Justiça acima nominada a se afastar do País, durante as suas férias regulamentares.

III - DESIGNAR

o Promotor de Justiça MARCELO CAMARGO DE ALMEIDA para, sem prejuízo das atuais atribuições, responder pelos serviços do Ministério Público na comarca de MATELÂNDIA, durante as férias da respectiva titular.

Curitiba, 15 de janeiro de 1997.


Olympio de Sá Sotto Maior Neto
Procurador-Geral de Justiça

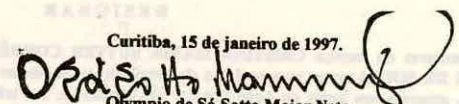
RESOLUÇÃO Nº 0080

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolo nº 0213/97-PGJ, resolve

ASSEGURAR

à Promotora de Justiça YARA RAQUEL FALEIROS GUARIENTE as férias relativas ao 1º período de 1997, assegurando-lhe o direito de fruição das mesmas para época oportuna, a critério da Procuradoria-Geral de Justiça.

Curitiba, 15 de janeiro de 1997.


Olympio de Sá Sotto Maior Neto
Procurador-Geral de Justiça

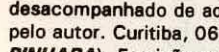
EDITAIS JUDICIAIS

COMARCA DE CURITIBA

JUIZ DE DIREITO DA QUINTA VARA CÍVEL DA COMARCA DE CURITIBA - PR

EDITAL DE CITAÇÃO DO REQUERIDO JOSÉ PAULO FERNANDES, COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, POR ESTAR EM LUGAR INCERTO.-

O Doutor **HAMILTON MUSSI CORREA**, MM. Juiz de Direito desta Quinta Vara Cível, faz saber a todos, quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este meio **CITA** o Requerido **JOSÉ PAULO FERNANDES**, brasileiro, qualificação ignorada, atualmente em lugar incerto, dos termos da **AÇÃO ANULAÇÃO DE TÍTULO DE CRÉDITO**, sob nº. 850/96, movida por **CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.**, cujo resumo da exordial adiante segue: "...Desconhece a promovente a origem do débito estampado na precitada cártula, cuja tentativa de cobrança carece de lastro negocial, haja vista que a autora não entabulou com o demandado qualquer tipo de negócio ensejando a emissão da malsinada cambial. De conseguinte, inexistindo lastro para a emissão da duplicata, nula é a sua emissão e, via de consequência, abusiva sua apresentação ao Cartório de Protesto. Na espécie, é o requerido responsável pela cobrança de dívida inexistente, por haver sacado a cambial, e dado circulação à mesma. Título causal por natureza, tal como previsto nos arts. 1º e 20 da Lei nº 5474, a duplicata deve estar vinculada a uma compra e venda ou a uma prestação de serviços. Neste mesmo sentido é o entendimento exarado por **RUBENS REQUIÃO** ao conceituar a duplicata: "Conceituaremos assim a duplicata: É um título de crédito formal, circulante meio de endosso, constituindo um saque fundado sobre crédito proveniente de contrato de compra e venda mercantil ou de prestação de serviços, assimilado aos títulos cambiários por força de lei." (in "Curso de Direito Comercial", 2º Volume, 8ª edição, fls.437 - grifamos). Assim, inexistindo a relação contratual subjacente, nula é a duplicata sacada sem causa, vejamos: "...quem emite a duplicata sem base em um contrato de compra e venda perfeito e acabado, e em vias de execução mediante a entrega da coisa vendida, não pode deixar de ter a intenção de iludir terceiro, porque sabe praticar um ato em flagrante oposição à lei, ato que visa a lhe conferir uma situação vantajosa, ainda que aparente." (Trib. de Al. de S. Paulo, acórdão unân. da 3ª Câm. em 17.12.70, Ap. nº24.254 - Capital). Ademais, a arguição da inexistência da causa da emissão de duplicata está de acordo com o entendimento seguido pelos nossos tribunais, como segue: "Duplicata Mercantil - Inexistência de Causa - Arguição. A duplicata mercantil há de corresponder a uma venda efetiva ou a prestação de serviços, podendo o sacado arguir frente ao sacador a inexistência de causa. No que diz respeito ao terceiro, portador do título, há que distinguir entre duas situações. A primeira, quando se estiver diante de títulos aceitos pelo sacado, hipótese em que não será curial admitir-se que passa opor a terceiros aquela exceção. A segunda, no caso contrário, em que poderá apontar ao portador a inexistência de causa." (1ª TA Civ. SP - Ac unân. da 6ª Câm. Julg. em 12.09.89 - Ap.408.374/5 - Capital - Rel. Juiz Castilho Borba - grifamos). Diante do exposto, consubstanciada nas razões fáticas e de direito, requer a autora: a) A distribuição por dependência da presente ação para este duto Juízo de Direito Cível, apenso aos autos nº 687/96, no que concerne à Medida Cautelar de Sustação de Protesto, determinando o apensamento dos autos; b) A citação do réu **JOSE PAULO FERNANDES**, no endereço já declinado por carta registrada com AR, para que querendo, conteste a ação, sob pena de serem reputados verdadeiros os fatos articulados na inicial; c) Seja, também, notificado o apresentante do título, Banco Nacional S/A, Ag. Centro, para que diga se tem interesse na causa, hipótese em que a autora promoverá sua citação como litisconsorte necessário, sujeitando-os aos efeitos da demanda (se o interesse for apenas o de assegurar o direito de regresso, desnecessária sua intervenção, já que a sentença poderá lhe garantir tal direito, cf. acórdão nº2.687, da 5ª Cciv. do TAPR, DJ de

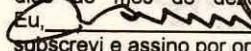
04.03.94, p.58). d) Seja a ação julgada procedente, decretando a nulidade da duplicata especificada no inrôito da presente petição, condenando-se a ré ao pagamento das despesas processuais e honorários advocatícios...", bem como **INTIMA** o Requerido para que compareça pessoalmente ou através de preposto com poderes para transigir, acompanhado de advogado à audiência de tentativa de conciliação, recebimento de defesa e deliberação de provas, neste Juízo, sito na Av. Cândido de Abreu, nº. 535 - 8º. andar, Ed. Montepar, Centro Cívico, nesta Capital, designada para o dia 24 de fevereiro de 1997, às 16:00 horas, nela oferecendo contestação, por intermédio de profissional, sob advertência da revelia (Art. 285 e 319 do CPC), isto é, não sendo contestada a ação ou comparecendo à audiência desacompanhado de advogado, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo autor. Curitiba, 06 de janeiro de 1997. Eu, , (UBIRAJARA BINHARA), Escrivão que o subscrevi e assino por ordem do MM. Juiz de Direito Portaria nº. 001/87.

004426

JUIZ DE DIREITO DA QUINTA VARA CÍVEL DA COMARCA DE CURITIBA - PR

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS POSSÍVEIS INTERESSADOS,

COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS.-

O Doutor **HAMILTON MUSSI CORREA**, MM. Juiz de Direito desta Quinta Vara Cível, faz saber a todos, quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Cartório se processaram os autos de **INTERDIÇÃO** nº. 396/95, em que é requerente **Mário Hyuda de Luna Pedrosa**, e requerida **BEATRIZ HYUDA FR LUNA PEDROSA**, brasileira, solteira, maior, portadora da cédula de identidade RG. 780.967-0-Pr, inscrita no CPF/MF. sob nº 875.724.949-00, residente e domiciliado nesta Capital, na rua Engenheiro Rebouças, nº. 2825, nos quais foi proferida a r. sentença de interdição da requerida **BEATRIZ HYUDA DE LUNA PEDROSA**, a qual não apresenta condições de reger sua pessoa e bens, haja vista ser portadora de um "**quadro de psicose, associado a um quadro de uso abusivo de bebida alcoólica, que a incapacita de exercer os atos da sua vida civil e de administrar os seus bens, cuja doença psiquiátrica é permanente e insuscetível de cura, mesmo mediante tratamento médico especializado**", na conformidade com a sentença de fls.243/244, cuja a decisão vai a seguir transcrita: "Vistos... Nestas condições, e atento ao r. parecer do digno representante do Ministério Público, hei por bem **JULGAR PROCEDENTE** o pedido, para o efeito de decretar a interdição de **BEATRIZ HYUDA DE LUNA PEDROSA**, nomeando-lhe curador pleno, o seu irmão **MÁRIO HYUDA DE LUNA PEDROSA**, já qualificado, que deverá ser intimado a prestar o compromisso legal no prazo de cinco dias. Proceda-se a inscrição da presente no Registro Civil, e a publicação pela imprensa, observando-se o estatuído pelo art. 1.184 do Código de processo Civil. Cumpra-se o disposto nos artigos 1.187 e seguintes do Código alhures citado. Custas "ex vi legis". P. R. I. Curitiba, 15/10/96. (a.) **HAMILTON MUSSI CORREA** - Juiz de Direito." Do que, para constar, expedi o presente Edital, aos três dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e noventa e seis. Eu, , (UBIRAJARA BINHARA), Escrivão que o datilografei, subscrevi e assino por ordem do MM. Juiz de Direito, na forma da Portaria nº. 001/87.

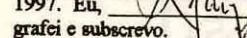
004426

COMARCAS DO INTERIOR

COMARCA DE APUCARANA

EDITAL DE INTIMAÇÃO DOS CREDORES DA MASSA FALIDA DE JAILAI - ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA.

Prazo de VINTE DIAS.

AUTOS Nº 138/91. Ação de Falência, em que são: TWILTEX - INDÚSTRIAS TEXTEIS LTDA., Requerente e, JAILAI - ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA., Requerida. **FINALIDADE**: INTIMAÇÃO DOS CREDORES DA MASSA FALIDA JAILAI - ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA., com sede nesta cidade (CGC/MF sob n. 080.822.745/0001-75) inscrição estadual n. 636.046-75-W, para, no prazo de dez dias, requererem o que for a bem dos seus direitos, nos termos do art. 75 do Dec. lei n. 7.661 (LF). Apucarana, 08 de janeiro de 1997. Eu, , (Renan de Lima Ganem Filho), Escrivão que datilografei e subscrevo.


ELIAS DUARTE REZENDE
Juiz Substituto

7166
60,00

EDITAL DE CITAÇÃO DE NCT - INDÚSTRIA E COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE BRINDES LTDA. E OUTROS.

Prazo de vinte dias

AUTOS Nº 148/95, Ação de Execução Fiscal, em que INSS- Instituto Nacional do Seguro Social move a NTC - Indústria e Comércio e Representações de Brindes Ltda. e outros.

FINALIDADE: CITAÇÃO de NCT - INDÚSTRIA E COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE BRINDES LTDA., com sede na Rua Lapa nº. 746, Vila Brasil, nesta cidade, por seu representante legal; CLARA TANAKA E NICOLAU CASUIDE TANAKA, ora em lugar desconhecido; para que, no prazo de 05 dias, pague a importância de R\$ 6.166,91, acrescida das demais cominações de direito, ou, em igual